

Classificados

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO OFICIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO (CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL)

A Prefeitura Municipal de Santo André, em decorrência do Processo Judicial nº 2369826-69.2024.8.26.0000, CONVOCA o candidato Rafael Baldo de Souza, inscrito no Concurso Público nº 01/2020 para realizar a avaliação oficial no dia 10 de dezembro de 2025, devendo ser observado o que segue:

1. O candidato poderá também, como subsídio, ter acesso ao seu local de provas no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas.

2. Para a realização desta avaliação o candidato deverá atentar-se às informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2020 e retificações e aos termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização desta avaliação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou de Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Cartearis de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

4. Somente será admitido na sala ou local de aplicação, o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.1. O candidato que não apresentar o documento, conforme disposto neste Edital, não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

5. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, após transcorrido o tempo mínimo de 4 horas a contar do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

DATA, PROVA-CARGOS, HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, DURAÇÃO DAS PROVAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA.

Data	Prova - Cargos	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	Duração Total da Prova	Tempo de Permanência Mínima
10/12/2025	Objetiva– Guarda Civil Municipal (Masculino)	12h	13h	5 horas	4 horas

ATENÇÃO: Não será permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.

Local de Prova
SANTO ANDRÉ
0101º CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- CEFOR
Rua Bragança 141
Jardim Progresso
Santo André SP

nome	documento	inscrição	data	horário	prélio	sala
RAFAEL BALDO DE SOUZA	369478782	78457874	10/12/2025	13 horas	101	001

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santo André, 02 de dezembro de 2025.

Fernanda Kayo Sakaragui

Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO OFICIAL DO CURSO DE FORMAÇÃO (CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL)

A Prefeitura Municipal de Santo André, em decorrência do Processo Judicial nº 2369826-69.2024.8.26.0000, CONVOCA o candidato Rafael Baldo de Souza, inscrito no Concurso Público nº 01/2020 para realizar a avaliação oficial no dia 10 de dezembro de 2025, devendo ser observado o que segue:

1. O candidato poderá também, como subsídio, ter acesso ao seu local de provas no site www.vunesp.com.br e pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, em dias úteis, de segunda a sábado, das 8 às 18 horas.

2. Para a realização desta avaliação o candidato deverá atentar-se às informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público nº 01/2020 e retificações e aos termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização desta avaliação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta

b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou de Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Certificado Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, ou Passaporte, ou Cartearis de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

4. Somente será admitido na sala ou local de aplicação, o candidato que apresentar um dos documentos discriminados acima, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

4.1. O candidato que não apresentar o documento, conforme disposto neste Edital, não realizará a respectiva prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

5. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova, após transcorrido o tempo mínimo de 4 horas a contar do efetivo início dessa prova, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada.

DATA, PROVA-CARGOS, HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES, HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES, DURAÇÃO DAS PROVAS E TEMPO DE PERMANÊNCIA MÍNIMA.

Data	Prova - Cargos	Horário de Abertura dos Portões	Horário de Fechamento dos Portões	Duração Total da Prova	Tempo de Permanência Mínima
10/12/2025	Objetiva– Guarda Civil Municipal (Masculino)	12h	13h	5 horas	4 horas

ATENÇÃO: Não será permitida a entrada de candidato que chegar com atraso.

Local de Prova
SANTO ANDRÉ
0101º CENTRO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL- CEFOR
Rua Bragança 141
Jardim Progresso
Santo André SP

nome	documento	inscrição	data	horário	prélio	sala
RAFAEL BALDO DE SOUZA	369478782	78457874	10/12/2025	13 horas	101	001

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Santo André, 02 de dezembro de 2025.

Fernanda Kayo Sakaragui

Secretária de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças. Portarias(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Colocar à disposição, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026: Port. n.º 1676.11.2025 da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Arthur Scatolini Mente, Procurador, com prejuízo de seus vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens; Port. n.º 1677.11.2025 do Juízo da 252ª Zona Eleitoral, Leandro Fernandes Silva de Moura, Analista Administrativo I, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens. Portarias(s) assinada(s) pela Secretária de Administração e Finanças de Santo André. Remover: A contar de 20 de outubro do corrente exercício: Port. n.º 1809.11.2025, Gabriel Duarte de Souza e Silva, Auxiliar Administrativo, para Gerência de Saúde do Servidor - Departamento de Recursos Humanos - SAF. A contar de 15 de novembro do corrente exercício: Port. n.º 1804.11.2025, Sílvio Cezar de Faria, Servente Geral, para Gerência de Atendimento e Serviços Gerais - Departamento de Gestão Administrativa do Paço Municipal - SAF. Port. n.º 1805.11.2025, Pietro Irius Ramos, Assessor Institucional de Diretoria, para Secretária de Assistência Social; Port. n.º 1816.11.2025, Marcos Antonio Corrêgo, Desenhista, para Departamento Parques Municipais - SMAMC. A contar de 19 de novembro do corrente exercício: Port. n.º 1813.11.2025, Andrea da Silva Pantoja, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, para Departamento de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Revogar: A contar de 15 de novembro do corrente exercício: Port. n.º 1802.11.2025, a Portaria n.º 297.02.2025-SAF que designou Natalie Martucci Abrego, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Líder III - SAF; Port. n.º 1822.11.2025, a Portaria n.º 264.02.2019-SIA que designou Eliane Alves de Souza, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Gerente Geral I - SMAMC; Port. n.º 1826.11.2025, a Portaria n.º 514.03.2025 - SAF que designou Silvani Candida Celestino Nascimento, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encargado II - SMAMC; Port. n.º 1827.11.2025, a Portaria n.º 630.07.2022-SIA que designou Luiz Fernando dos Santos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encargado II - SMAMC; Port. n.º 1828.11.2025, a Portaria n.º 510.03.2025-SAF que designou Wellington Lima de Brito, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encargado IV - SMAMC; Port. n.º 1829.11.2025, a Portaria n.º 600.05.2023-SIA que designou Nadia Regina Cavalcanti, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encargado II - SMAMC; Port. n.º 1834.11.2025, a Portaria n.º 516.03.2025-SAF que designou Adriely Darni Oliveira, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMAMC. A contar de 17 de novembro do corrente exercício: Port. n.º 1796.11.2025, a Portaria n.º 1895.05.2009-GP que designou Rogério Alexandre de Brito Filho, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMAMC; Port. n.º 1839.11.2025, a Portaria n.º 193.02.2023-SIA que designou Roberto Francisco da Silva, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMAMC; Port. n.º 1840.11.2025, a Portaria n.º 717.07.2024-SIA que designou Nelma Aparecida Henrique dos Santos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMAMC; Port. n.º 1841.11.2025, a Portaria n.º 328.03.2024-SIA que designou Angelina Silvestre de Oliveira, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMAMC. A contar de 17 de novembro do corrente exercício: Port. n.º 1830.11.2025, a Portaria n.º 582.04.2021-SIA que designou Raimundo Nonato de Amorim, Adjunte de Educação, para exercer a função gratificada de Líder III - SMU; Port. n.º 1832.11.2025, a Portaria n.º 88.01.2024-SIA que designou André da Silva Rodrigues, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMU. Revogar: Port. n.º 1842.11.2025, a contar de 15 de novembro do corrente exercício, a Portaria n.º 907.09.2024-SIA que designou Eder Manoel de Andrade, Auxiliar de Recursos Humanos II, colocado à disposição desta Prefeitura por Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens, para prestar serviços em Gerência de Administração - Departamento de Recursos Humanos - SAF. Designar: A contar de 15 de novembro do corrente exercício: Port. n.º 1823.11.2025, Marcos Antonio Corrêgo, Desenhista, para exercer a função gratificada de Gerente Geral I - SMAMC; Port. n.º 1843.11.2025, Altamira de Souza Bispo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encargado II - SMAMC; Port. n.º 1844.11.2025, Wellington Lima de Brito, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMAMC; Port. n.º 1845.11.2025, Talita Grazieli da Silva, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMAMC; Port. n.º 1846.11.2025, Adriely Xavier, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMAMC; Port. n.º 1847.11.2025, Gladys Kelly Araújo de Paulo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMAMC; Port. n.º 1848.11.2025, Marcela Rios de Oliveira de Jesus, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder II - SMAMC; Port. n.º 1849.11.2025, José Carlos Gomes Carneiro, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMAMC; Port. n.º 1850.11.2025, Renaud Pimentel, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Líder III - SMAMC; Port. n.º 1851.11.2025, Natalie Mamici Nabego, Auxiliar Administrativo, para exercer a função gratificada de Encargado IV - SMAMC; Port. n.º 1855.11.2025, Nelma Aparecida Henrique dos Santos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encargado II - SMAMC; Port. n.º 1856.11.2025, Angelina Silvestre Aleixo, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Encargado II - SMAMC. A contar de 17 de novembro do corrente exercício: Port. n.º 1797.11.2025, Geraldo Silva Almeida, Carpinteiro, para exercer a função gratificada de Encargado II - SMAMC; Port. n.º 1798.11.2025, José Lima Bessaia Filho, Carpinteiro, para exercer a função gratificada de Líder III - SMU. A contar de 19 de novembro do corrente exercício: Port. n.º 1833.11.2025, Rosângela da Silva Santos, Servente Geral, para exercer a função gratificada de Líder III - SMU. Designar: Port. n.º 1812.11.2025, a contar de 18 de novembro do corrente exercício, Alex Cristiano de Sá, Assistente V, para prestar serviços em Departamento de Emprego, Trabalho e Renda - SDCE. Santo André, 01 de dezembro de 2025 - Fernanda Kayo Sakaragui, Secretária - Secretária de Administração e Finanças.

Secretaria de Educação - RESOLUÇÃO n.º 12/2025-SE - Dispõe sobre a formalização da Computação na Educação Básica, como diretriz curricular obrigatória nos planos político-pedagógicos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Santo André, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e legislação pertinente, nos termos que especifica. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação, no uso e gozo de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, especialmente em seu artigo 4º, inciso XII e parágrafo único, sobre educação digital; CONSIDERANDO as estratégias prioritárias do eixo Educação Digital Escolar, estabelecidas pela Lei Federal nº 14.533/2023, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital - PNEd; CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022, que estabeleça as normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC); CONSIDERANDO a Resolução nº 1, de 04 de outubro de 2022, que estabelece as Normas sobre Computação na Educação Básica - Complemento à BNCC; CONSIDERANDO o disposto no Documento Curricular Andreense acerca do uso das Tecnologias da Informação e Comunicação como ferramenta pedagógicas, fim de promover o desenvolvimento de competências e habilidades previstas no plano pedagógico; CONSIDERANDO a necessidade de se promover a alfabetização e o letramento digital, tornando acessíveis as tecnologias e as informações que circulam nos meios digitais e oportunizando a inclusão digital; CONSIDERANDO a importância do pensamento computacional para desenvolver habilidades essenciais de resolução de problemas, lógica e criatividade; CONSIDERANDO a importância do planejamento coletivo dos projetos e práticas pedagógicas que levam em conta as especificidades como a territorialidade e individualidade de cada comunidade escolar, bem como os programas e ações já desenvolvidos e ofertados na rede municipal de ensino, a exemplo da Robótica Educacional, como diretriz da Secretaria de Educação; RESOLVE: Art. 1º Fica estabelecida a Computação na Educação Básica como diretriz curricular obrigatória, a constar nos planos político-pedagógicos das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Santo André, observando a transversalidade da temática em face das etapas e modalidades ofertadas pelo poder público municipal, iniciando-se pela faixa etária pré-escolar de Educação Infantil. Art. 2º As propostas pedagógicas deverão ser organizadas de acordo com os eixos estabelecidos no Parecer CNE/CEB nº 2/2022, de 17 de fevereiro de 2022: I - Pensamento Computacional; II - Mundo Digital; III - Cultura Digital. Parágrafo único: Para elaboração das propostas individuais das unidades escolares, deverão ser observados os Eixos, Objetivos de Aprendizagem, Competências e Habilidades relacionadas à Computação descritos no anexo da Resolução CNE/CEB nº 2/2022. Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação poderá contemplar como objeto de formação continuada dos profissionais da rede, conteúdo relacionado às diretrizes educacionais vigentes sobre a temática. Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Santo André, 28 de novembro de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

Para anunciar,
ligue:

4435-8159

4435-8000

DIÁRIO DO GRANDE ABC

Sete cidades, um só jornal

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - Resolução nº 10/2025 - CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - CMH COMISSÃO ELEITORAL - BIÊNIO 2026/2027: A Comissão Eleitoral, designada nos termos da Resolução nº 009/2025 - CMH, responsável pela condução do processo de eleição dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Habitação - CMH, torna público que, após análise da documentação apresentada pelas entidades inscritas, constatou-se que as empresas/entidades apresentaram documentação incompleta, abrindo-se a possibilidade de aditamento. As entidades pré-classificadas são as seguintes: Associação de Política de Habitação e Regularização Fundiária - Habitar SP; Associação de Luta por Moradia - Juntos Somos Um - ALMJSU; Movimento de Defesa dos Direitos dos Moradores de Favelas de Santo André - MDDF; Associação dos Beneficiários do Conjunto Habitacional Nova Conquista - ABENC; Sindicato dos Engenheiros no Estado de São Paulo - Delegacia Sindical do Grande ABC - SEESP; Associação Habitacional e Regularização Fundiária de Interesse Social de Santo André; Associação das Mulheres da Paz de Santo André; Associação Clube de Mães e Mulheres empreendedoras. Diante disso, fica aberto o prazo para complementação de documentos, bem como para interposição de recursos administrativos, nos termos dos artigos 7º, 9º e 11 do Regimento Eleitoral, em até 05 (cinco) dias úteis impreterivelmente, até o dia 08 de dezembro de 2025. DA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS: As entidades acima relacionadas deverão protocolar exclusivamente os documentos pendentes junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no prédio do SEMASA, situado na Avenida José Caballero, nº 143 - 4º andar - Centro - Santo André, no horário das 9h30 às 16h. DOS RECURSOS: Os recursos deverão ser apresentados por escrito, devidamente fundamentados, dentro do prazo estabelecido, sendo analisados e julgados pela Comissão Eleitoral, conforme previsão regimental. DISPOSIÇÕES FINAIS: O não atendimento integral à solicitação de complementação de documentos no prazo estipulado implicará na inabilitação automática da entidade, para fins de participação no processo eleitoral, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Após a apreciação definitiva da documentação complementada e dos recursos eventualmente apresentados, será publicada lista oficial de entidades habilitadas ao pleito eleitoral, nos termos do Regimento. Santo André, 01 de dezembro de 2025. Marília Formoso Camargo - Presidente do Conselho Municipal de Habitação.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao Edital do Concurso Público nº 0012/024, resolve:

CONVOCAR

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 0012/024, homologado através do Edital de Homologação, publicado em 17 de maio de 2024, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, situada à rua do Progresso, nº 251, Jardim do Progresso, Rio Grande da Serra, SP, no período compreendido entre 10 dias contados da notificação, para tomar posse no respectivo cargo em que foi aprovado, apresentando cópias acompanhadas dos originais, dos documentos abaixo relacionados:

a) Foto 3x4 recente;

b) Cédula de Identidade;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;

f) Certidão de Nascimentos de filhos considerados dependentes;

g) Certidão de Quitação de Obrigação Militar;

h) Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

k) Comprovante de Incrição no PIS/PASEP;

l) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);

m) Comprovante de endereço atualizado;

n) Habilitação no órgão da classe se houver;

o) RG e CPF do cônjuge/companheiro (a);

p) CPF dos filhos considerados dependentes;

	Nome	RG	Cargo
1	Marcelo Tavares Dos Santos	28.634.340	Oficial de Compras

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de Novembro de 2025.

Claudio Gonçalves Bento

Presidente

Secretaria de Educação - Portaria 89/2025-SE - O Secretário de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto nº 18.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2018-CME, e ainda, em consonância com a Lei Federal e Diretrizes e Bases da Educação - LDB nº 9394/1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA nº 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André nº 8065/2000, Resolução 12/2024-SE, FAZ SABER: Art. 1º Ficam homologados os respectivos Calendários Escolares e os Projetos Político-Pedagógicos para o ano letivo de 2025 das seguintes escolas particulares de Educação Infantil, com berçário, em Santo André/SP: Núcleo de Ensino Pequena Sereia Ltda - Me. Nome Fantasia: Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Dr. Antônio - Vila Iva Assunção - CNPJ 01.722.378/0001-61, PA 14230/2025, fls. 03/64; Escola de Educação Infantil Probei. Nome Fantasia: Escola Probei. Av. Dr. Antônio - Alvaro, 477 - V. Assunção - CNPJ 35.129.095/0001-22, PA 14430/2025, fls. 03/58; Centro Educacional Infantil Lúcio Edukids Ltda. - Me. Nome Fantasia: CEI Edukids. Rua das Caneleiras, 758, Jardim, CNPJ 28.568.503/0001-87, PA 14873/2025, fls. 03/63. Prefeitura de Santo André, 28 de novembro de 2025. PEDRO LUIZ BOTARO, Secretário de Educação.

ERRATA (numeração de edital correto) Secretaria de Cultura. Edital de chamamento público nº 03-11-25 - SC CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO INTEGRAL DE AUDIOVISUAL DO INSTITUTO CRIAR DE TV E CINEMA. A Secretaria de Cultura no uso de suas atribuições legais, faz saber que no período de 29/1/2025 até às 23h59 do dia 08/01/2026 estarão abertas as inscrições para o curso de capacitação profissional "Programa de Formação Integral de Audiovisual" destinados exclusivamente a pessoas físicas, jovens pertencentes a famílias de baixa renda. As inscrições deverão ser feitas EXCLUSIVAMENTE através da plataforma CulturaZ, no link: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/2329> Santo André, 28 de novembro de 2025. Eliane Mendaña Diniz, Secretária de Cultura de Santo André.

Secretaria de Aquisição e Contratos. Gerência de Compras e Licitações - 1. <http://e-compras.santoandre.sp.gov.br>. Inexigibilidade de Licitação. Secretaria de Cultura. Foi autorizada a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74 - Caput da Lei Federal 14.133/21, tratada no PA: 16194/2025 contratação da empresa Radar Cultural Gestão e Projetos Ltda (CNPJ 40.113.331/0001-52), representando a profissional do Setor Cultural Hainra Asabi Alves Costa para Realização de Produção e Organização de Eventos Culturais, nos dias 28/11/2025 e 29/11/2025 no Parque Regional Prefeito Antonio Pezello - Chácara Pignatari e na Casa da Palavra Mário Quintana de Santo André, em celebração ao Mês da Consciência Negra, no valor total de R\$ 58.919,98.

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência de Santo André - COMIDEF. Errata: Por erro de digitação na Resolução COMIDEF N.º 50, só, que dispõe sobre a promoção da acessibilidade da Rede Pública de escolha dos membros representantes da sociedade civil, para o biênio 2026-2027, nos incisos c) do item II do Art. 1º e d) do item II do Art. 2º onde se lê Célia Fernanda Iervolino Souza, leia-se Célia Fernanda Iervolino Souza. Santo André, 01 de dezembro de 2025. Irene de Barros Pereira - Presidente

▼ SEMASA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Portarias assinadas pelo Secretário do Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Ednilson Ferreira dos Santos

PORTARIA Nº 288/2025, 27 DE NOVENBRO DE 2025.

EDNILSON FERREIRA DOS SANTOS, Secretário de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas SMAMC/SEMASA, nos termos do artigo 17º da Lei nº 10.819/2024, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

D E S I G N A R os seguintes servidores para comporem a Comissão Especial para análise da documentação a ser apresentada pelos interessados em participar no Edital de Credenciamento Nº 01/2021, visando a contratação direta de instituições financeiras para prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas do SEMASA.

ALESSANDRA BUENO VECCHI SERRAFIM - RE 8094

PAULA DANIELA SCAVONE - 8295

RENATA BALANI GUSSON - RE 7776

SIMONE DECARLE FERREIRA PEREIRA - RE 8060

I - O período de investidura será de até 12 (doze) meses.

II - Este Atto de Designação entra em vigor na data de sua publicação.

Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André, em 01 de Dezembro de 2025.

GLAUCO SPINA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Extratos dos compromissos firmados junto ao Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo. Autorização de Fomento nº 168/2025. ARP nº 08/2025. Processo de Compras nº 19/2024-5. Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de copa, limpeza e descartáveis. Contratante: SEMASA. Detentora: BR Vale Distribuidora de Produtos Ltda. Valor Total: R\$ 6.990,75. Assinatura: 28/11/2025. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corridos.

1º Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2025; Proc. de Compras nº 09/2025; Objeto: Contratação de empresa para seleção pública de estagiários e administração dos contratos de estágio do Semasa; Assinatura: 23/10/2025; Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. Finalidade: Alteração de cláusulas contratuais e inclusão das cláusulas da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e da Lei Anticorrupção.

Claudio Venditti

Diretor do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo

▼ Câmara Municipal de Rio Grande da Serra

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, no uso das suas atribuições legais, e em cumprimento ao Edital do Concurso Público nº 0012/024, resolve:

CONVOCAR

O candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 0012/024, homologado através do Edital de Homologação, publicado em 17 de maio de 2024, para comparecer na sede da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, situada à rua do Progresso, nº 251, Jardim do Progresso, Rio Grande da Serra, SP, no período compreendido entre 10 dias contados da notificação, para tomar posse no respectivo cargo em que foi aprovado, apresentando cópias acompanhadas dos originais, dos documentos abaixo relacionados:

a) Foto 3x4 recente;

b) Cédula de Identidade;

c) CPF;

d) Título de Eleitor;

e) Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento;

f) Certidão de Nascimentos de filhos considerados dependentes;

g) Certidão de Quitação de Obrigação Militar;

h) Certidão de Quitação Eleitoral;

i) Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;

j) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

k) Comprovante de Incrição no PIS/PASEP;

l) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);

m) Comprovante de endereço atualizado;

n) Habilitação no órgão da classe se houver;

o) RG e CPF do cônjuge/companheiro (a);

p) CPF dos filhos considerados dependentes;

	Nome	RG	Cargo
1	Marcelo Tavares Dos Santos	28.634.340	Oficial de Compras

Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, 26 de Novembro de 2025.

Claudio Gonçalves Bento

Presidente

EDITAIS FORENSES

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 0027374-32.2010.8.26.0554

Classe - Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária

Requerente: Neusa Simões de Sena Nogueira e outros

7ª Vara Cível/7ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027374-32.2010.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a) Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc.

O Doutor... MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, no Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições FAZ SABER a todos quanto este EDITAL vierem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e respectivo Cartório se processam em andamento regular, os autos nº 0027374-32.2010.8.26.0554, Ação de Usucapião Especial Urbana movido por parte de NEUSA SIMÕES DE SENAS NOGUEIRA, LUIS CARLOS NOGUEIRA, MIGUEL SIMÕES DE SENAS, APARECIDA TAVARES LIRA DE SENAS, NILZA SIMÕES DE SENAS, CARLOS COELHO, MARIA APARECIDA DE SENAS BONFIM, MAURICIO SIMÕES DE SENAS, SILVANA CALVANTINE DE SOUZA SENAS, NEILDA SIMÕES DE SENAS, MADJA SIMÕES DE SENAS em face de Aparecida Darcy Correia, Dina Brandi Bianchi, Fernando Avelino Correia, Francisca Gaidagi, Helena Aparecida Vial, Jose Alcântara Machado D. Oliveira Filho, Maria de Lourdes Dias de Alcântara Machado, Marina Brandi Gravina, Moacir Vial, Pedro Bento Jose Gravina, Pedro Gaidagi, Silvano Bianchi, visando o reconhecimento do direito e domínio sobre o imóvel localizado em área urbana, assim descrita: Lote de terreno nº 3, da quadra nº 10, do Loteamento denominado "Parque Capuava", à Rua 601 (atual R: Patagônia) com as seguintes medidas e confrontações: mede 10 metros de frente para a Rua 601; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 25 metros, confrontando com o lote nº 2; do lado esquerdo, mede 25 metros, confrontando com o lote nº 4; nos fundos mede 10 metros, confrontando com o lote nº 24, encerrando a área de 250 m². (Este lote é objeto da inscrição de local indente nº 90 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca, oriundo das transcrições nºs 11.336 e 37.044 do mesmo registro de imóveis e 1.878 do 9º Registro de Imóveis de SP), com a expedição do competente mandado para o Senhor Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo André, SP, com as averbações de praxe, no qual foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente EDITAL PARA CITAÇÃO de Luiz Virgílio, Silvano Bianchi, Fernando Avelino Correia, Aparecida Darcy Correia, Moacir Vial, Helena Ap. Vial, Pedro Gaidagi e Francisca Gaidagi, Encontrando-se estes atos Requeridos em lugar incerto e não sabido, para ciência da presente ação e, querendo, contestá-la, instruída com documentos necessários, no prazo de 15(quinze dias), ficando cientes de que não contestada a ação, e de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos Requeridos, como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do artigo 344 do CPC, desde-lhes nomeado Curador Especial, na forma do artigo 257, IV do CPC, em caso de revelia. E para que chegue aos seus conhecimentos e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente edital de CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça, pelo prazo de 20 (vinte) dias, e afixado no lugar de costume, sendo este Fórum localizado na Praça IV Centenário, 03, Centro CEP 09013-080 telefones (11) 4435-6821. Santo André, SP. Eu escreverei técnico judiciário, digitei e subscrevo. Eu Diretor de serviço, confiro e subscrevo. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de novembro de 2025.

▼ Editais Forenses

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº 0027374-32.2010.8.26.0554

Classe - Assunto: Usucapião - Usucapião Extraordinária

Requerente: Neusa Simões de Sena Nogueira e outros

7ª Vara Cível/7ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0027374-32.2010.8.26.0554

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a) Maria Carolina Marques Caro Quintiliano, na forma da Lei, etc.

O Doutor... MM. Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Santo André, no Estado de São Paulo, na forma da Lei e no uso de suas atribuições FAZ SABER a todos quanto este EDITAL vierem ou dele tiverem conhecimento que nesta Vara e respectivo Cartório se processam em andamento regular, os autos nº 0027374-32.2010.8.26.0554, Ação de Usucapião Especial Urbana movido por parte de NEUSA SIMÕES DE SENAS NOGUEIRA, LUIS CARLOS NOGUEIRA, MIGUEL SIMÕES DE SENAS, APARECIDA TAVARES LIRA DE SENAS, NILZA SIMÕES DE SENAS, CARLOS COELHO, MARIA APARECIDA DE SENAS BONFIM, MAURICIO SIMÕES DE SENAS, SILVANA CALVANTINE DE SOUZA SENAS, NEILDA SIMÕES DE SENAS, MADJA SIMÕES DE SENAS em face de Aparecida Darcy Correia, Dina Brandi Bianchi, Fernando Avelino Correia, Francisca Gaidagi, Helena Aparecida Vial, Jose Alcântara Machado D. Oliveira Filho, Maria de Lourdes Dias de Alcântara Machado, Marina Brandi Gravina, Moacir Vial, Pedro Bento Jose Gravina, Pedro Gaidagi, Silvano Bianchi, visando o reconhecimento do direito e domínio sobre o imóvel localizado em área urbana, assim descrita: Lote de terreno nº 3, da quadra nº 10, do Loteamento denominado "Parque Capuava", à Rua 601 (atual R: Patagônia) com as seguintes medidas e confrontações: mede 10 metros de frente para a Rua 601; da frente aos fundos do lado direito de quem da rua olha para o terreno, mede 25 metros, confrontando com o lote nº 2; do lado esquerdo, mede 25 metros, confrontando com o lote nº 4; nos fundos mede 10 metros, confrontando com o lote nº 24, encerrando a área de 250 m². (Este lote é objeto da inscrição de local indente nº 90 do 1º Registro de Imóveis desta Comarca, oriundo das transcrições nºs 11.336 e 37.044 do mesmo registro de imóveis e 1.878 do 9º Registro de Imóveis de SP), com a expedição do competente mandado para o Senhor Oficial do 2º Registro de Imóveis de Santo André, SP, com as averbações de praxe, no qual foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente EDITAL PARA CITAÇÃO de Luiz Virgílio, Silvano Bianchi, Fernando Avelino Correia, Aparecida Darcy Correia, Moacir Vial, Helena Ap. Vial, Pedro Gaidagi e Francisca Gaidagi, Encontrando-se estes atos Requeridos em lugar incerto e não sabido, para ciência da presente ação e, querendo, contestá-la, instruída com documentos necessários, no prazo de 15(quinze dias), ficando cientes de que não contestada a ação, e de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos pelos Requeridos, como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, nos termos do artigo 344 do CPC, desde-lhes nomeado Curador Especial, na forma do artigo 257, IV do CPC, em caso de revelia. E para que chegue aos seus conhecimentos e ignorância no futuro não possa alegar, é expedido o presente edital de CITAÇÃO, que será publicado no Diário Oficial da Justiça, pelo prazo de 20 (vinte) dias, e afixado no lugar de costume, sendo este Fórum localizado na Praça IV Centenário, 03, Centro CEP 09013-080 telefones (11) 4435-6821. Santo André, SP. Eu escreverei técnico judiciário, digitei e subscrevo. Eu Diretor de serviço, confiro e subscrevo. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 03 de novembro de 2025.

TOTAL DE LÍQUID. ALIENAÇÃO FIDEJUSSA

FERNANDO JOSÉ CERELLO G. PEREIRA, liquidante inscrito na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Avenida Santa, nº 781 - Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista - São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Órgão Fidejussário LUI UNIBANCO S.A, doravante designado VENDE-DOR, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/000